

10º TERMO ADITIVO Nº 026/2017

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 508/2014, CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-00003, de 09 de Maio de 2014, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a firma **PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA PARA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA EMEF LIONS CLUB DE PARAGOMINAS-ENDEREÇO: RUA URUGUAI, 287 BAIRRO GUANABARA". Referente à prorrogação do prazo de vigência para execução dos serviços do contrato.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paragominas, devidamente inscrita no CNPJ MF Nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno nº. 1212 - centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade Profissional nº. 3162133 - SSP/PA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS, devidamente inscrito no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, com sede a Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, Paragominas/PA, Cep: 68.628-220, representado pelo Sr. **MANOEL JOAES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 223.901.462-87 e RG nº. 1323105 - SEGUP/PA residente e domiciliado a Rua 31 de Março, nº. 49, Bairro: Centro, Paragominas/PA, CEP: 68.625-170, neste ato denominado **contratantes**, e do outro, a firma, **PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.407.083/0001-26, Inscrição Estadual nº 15.208.127-5 e Inscrição Municipal nº 5.642, situada a Rua Vinicius de Moraes, nº 146, Promissão II, Paragominas/PA, CEP. 68.628-320, representada pelo Sr **LOURIMAR ANDRADE**, portador do CPF nº 302.250.862-04 e RG nº 1655963-SSP/PA, residente e domiciliado na Rua 31 de Março, nº 170, Centro, CEP. 68.625-170, Paragominas/PA, denominada para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o CONTRATO supracitado firmado em **22 de Agosto de 2014**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1 A presente prorrogação de prazo de vigência e execução dos serviços do Contrato nº 508/2014 tem por fundamento o permissivo constante no parágrafo 1º, inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

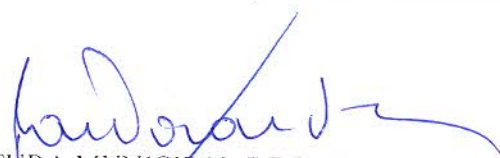
CLÁUSULA III – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

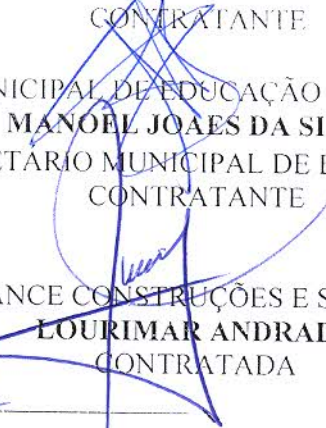
2.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº 508/2014, que terminaria através do 9º Termo Aditivo nº 561/2016 em 28 de Fevereiro de 2017, fica prorrogado de acordo com o 10º Termo Aditivo nº 026/2017 para 10 de Maio de 2017, conforme justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), e devidamente despachado pelo Executivo.

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **22 de Agosto de 2014**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/PA, 03 de Fevereiro de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS
MANOEL JOAES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
LOURIMAR ANDRADE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 